



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5073

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 709ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Junho de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2021-001829/TEC/LO-1942 – NEOENERGIA SANTA LUZIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA S.A - Ref. LO – LIA:C10 - 2019 – Proc. 19-006435 = Linha de Transmissão 500 KV=IT: 131.941.710,00=EXT: 124.2 KM = NE: 01 = SANTA LUZIA II = CAMPINA GRANDE III. . DELIBERA:**

Art. 1ª O Plenário aprovou a emissão da LO C04/2021, referente a renovação da LI nº C10/2019.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA EM 03.06.2021